



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 - NIRE nº 53300002231

ATA DA 120ª REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO - CPESR

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17h30, na sala de videoconferência por intermédio da ferramenta *Microsoft Teams*, reuniram-se virtualmente e ordinariamente, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESR da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, Mesa: o senhor Lauro Arcângelo Zanol, presidente, a senhora Glauben Teixeira de Carvalho, membra; e o senhor Hélio Marcos Machado Graciosa, membro. Secretários: Mariza Soares Neves e Guilherme Vicente Araújo. Convocação: na forma do artigo 8º, Capítulo IV do Regimento Interno do Comitê - CPESR **[1] Indicação de Membro Titular e Suplente do Conselho Fiscal da Telebras:** Este Comitê tomou conhecimento do OFÍCIO SEI Nº 25526/2023/MF, datado 27 de junho de 2023. **[1.1]** analisar a documentação apresentada pelo senhor **André Luiz Greve Pereira**, brasileiro, graduado em Economia, Mestrado em Economia, Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Governamental Setor Energético e Mineral, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 4 SSP/BA, CPF.: 016. [REDACTED] -17, residente e domiciliada na Rodovia DF-250, Condomínio Mansões entre Lagos, 3N18, Itapoã, Brasília, DF, e-mail [REDACTED] com, indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal **titular** da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, representante do Tesouro Nacional. Foi analisado o formulário padronizado denominado FORMULÁRIO "C" Cadastro de Conselheiro Fiscal - Empresa de Maior Porte, firmado em 14 de dezembro de 2021, recebido pelo Comitê em 27 de junho de 2023, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o cargo membro titular do Conselho Fiscal da Telebras. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos exigidos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iii) todos os impedimentos estão declarados com "não"; (iv) a formação acadêmica informada é graduação em Economia, Universidade Federal da Bahia, UFBA (2002-2007), Mestrado em Economia Universidade Federal do Espírito Santo, UFES (2008-2010), Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Governamental Setor Energético e Mineral Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-RJ Curso In Company no Ministério de Minas e Energia (2016-2017), reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 12 do Formulário), o que foi comprovada mediante diploma; O Comitê considerou ser compatível com o cargo; (v) a experiência profissional informada no item 13 do formulário foi: "três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta"; todavia foram especificadas na tabela "Tempo de Experiência e Função Declaradas". (vi) item 14

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853

Assinado com senha por MARIZA SOARES NEVES, GUILHERME VICENTE ARAÚJO, LAURO ARCANDELO ZANOL, GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO e HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA.



TLBATA202300211A

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

"Cumpre as exigências do Estatuto Social da Empresa Estatal para a qual foi indicado" respondeu com "sim". Após avaliação da documentação apresentada, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, o Comitê entende que o candidato possui vasta experiência profissional, compatível com o cargo para o qual foi indicado. Neste contexto, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, **não vê óbice** para nomeação do senhor **André Luiz Greve Pereira** como membro titular do Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A., - Telebras. [1.2] analisar a documentação apresentada pelo senhor **Altamiro Lopes de Menezes Filho**, brasileiro, casado, graduação em Administração de Empresa e Ciências Econômicas, Especialista em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº 0 [REDACTED] SSP/BA, CPF.: [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Brasília, DF, e-mail: [REDACTED] indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal **suplente** da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, representante do Tesouro Nacional. Foi analisado o formulário padronizado denominado FORMULÁRIO "C" Cadastro de Conselheiro Fiscal - Empresa de Maior Porte, firmado em 14 de dezembro de 2021, recebido pelo Comitê em 27 de junho de 2023, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o cargo membro suplente do Conselho Fiscal da Telebras. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos exigidos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iii) todos os impedimentos estão declarados com "não"; (iv) a formação acadêmica informada é graduação em Administração de Empresas - Universidade Católica do Salvador/BA (1990); Ciências Econômicas - Universidade Católica do Salvador/BA (1988); Especialista em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública - FGV/DF (2014), reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 12 do Formulário), o que foi comprovada mediante diploma; O Comitê considerou ser compatível com o cargo; (v) a experiência profissional informada no item 13 do formulário foi: "três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta"; todavia foram especificadas na tabela "Tempo de Experiência e Função Declaradas". (vi) item 14 "Cumpre as exigências do Estatuto Social da Empresa Estatal para a qual foi indicado" respondeu com "sim". Após avaliação da documentação apresentada, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, o Comitê entende que o candidato possui vasta experiência profissional, compatível com o cargo para o qual foi indicado. Neste contexto, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, **não vê óbice** para nomeação do senhor **Altamiro Lopes de Menezes Filho** como membro suplente do Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A., - Telebras. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Esta ata vai assinada pelos membros presentes e pelos Secretários. Brasília-DF, 29 de junho de 2023.

Brasília, 30 de junho de 2023.

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853



MARIZA SOARES NEVES

Secretária do CPESR
Secretaria dos Órgãos Colegiados

GUILHERME VICENTE ARAÚJO

Secretaria/Assessoramento do CPESR
Secretaria dos Órgãos Colegiados

LAURO ARCANGELO ZANOL

Presidente do CPESR
Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA

Membro do CPESR
Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO

Membra do CPESR
Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

